



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em vidro jateado e temperado, incluindo a instalação de elementos no Plenário Munitor Cardoso, nas dependências da Câmara Municipal de Iguape, conforme especificações abaixo:

1.1 Plenário Munitor Cardoso:

1.1.1 Fornecimento e instalação de vidro jateado e temperado de 5,40 metros, fixo ao lado direito do Plenário.

1.1.2 Fornecimento e instalação de vidro jateado e temperado de 4,05 metros, fixos ao lado esquerdo do Plenário.

1.1.3 Fornecimento e instalação de uma porta entre os painéis fixos, com dimensões de 0,80 x 0,90 cm, incluindo kit de parapeito do Plenário em alumínio preto.

1.2 Dependências da Câmara Municipal de Iguape:

1.2.1 Fornecimento e instalação de vidro jateado e temperado para fechamento de janela, com dimensões de 0,90 x 1,30 metros.

1.2.2 Fornecimento e instalação de corrimão de alumínio para escada, com extensão total de 16,70 metros, contendo 22 suportes para fixação.

1.2.3 Fornecimento e instalação de kit de corrimão em alumínio branco para a escada da Câmara Municipal de Iguape.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Os vidros devem ser de qualidade jateada e temperada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

2.2 O kit de parapeito do Plenário deve ser em alumínio preto, garantindo



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

durabilidade e harmonia com o ambiente.

2.3 O corrimão para a escada na Câmara Municipal deve ser em alumínio, com acabamento branco, e contar com 22 suportes para fixação.

2.4 A instalação dos elementos deve ser realizada por profissionais qualificados, seguindo as normas de segurança e qualidade.

### PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução dos serviços é de 60 dias corridos.

### LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados no Plenário Munitor Cardoso e nas dependências da Câmara Municipal de Iguape.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A empresa contratada deverá apresentar garantia dos materiais e serviços prestados.

7.2 O descumprimento das especificações técnicas ou do prazo estabelecido poderá acarretar penalidades contratuais.

7.3 A contratada será responsável por todas as licenças e autorizações necessárias para a execução dos serviços.

**Iguape, 04 de janeiro de 2024**

---

**Stefani Mateus Veiga de Sousa**

Rua das Neves, nº 01 – CEP: 11.920-000 – Iguape – Fone (13) 3841-1040

CHEFE DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

Chefe de Gabinete